

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 05 / 05 /2026
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Anna Luiza dos R. Vilela
Mat: 8033

PORTARIA N.º 6376/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/2025;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 100/2025 e/ou seus substitutos A até O, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 100/2025, Processo Licitatório PRC N.º 240/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana; e as Empresas GL COMERCIO EM GERAL LTDA, IMPERIUM CF TELECON LTDA, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA e 21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Educação:

- I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves – Secretária Municipal de Educação.
II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vanessa Candido Moreira.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Cleison Vilela Garcia.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcos Antônio Salvador de Barros – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vinicio Baraldi de Almeida.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Janilton Prado – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Sílvia Mendes Manoel.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Daniel Paulino de Souza – Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dinart Ribeiro Pinto Fonseca.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de

Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05 de Maio de 2026.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3473-3032



CÓDIGO DE ACESSO

6F5EFACB80894A3CA6F63C30AA587821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 05/05/2026 10:34:38

CPF:***.***-.076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6F5EFACB80894A3CA6F63C30AA587821>